

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO N° 01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2020/PE/SMPOP/DCL

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR o edital n° 39/2020/PE/SMPOP/DCL**, conforme segue:

I - Prorroga o prazo da sessão:

DATA DA SESSÃO: 02/12/2020

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

II – Altera-se a EXCLUSIVIDADE do item 66, passado para COTA RESERVADA.

66	PAR	3174	1058	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO	22,79	96.447,28
----	-----	------	------	---	-------	-----------

III – Retifica-se a numeração dos itens constantes na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.5.1. Para os produtos classificados como saneantes/domissanitários e cosméticos, sendo estes itens os de n° 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, deste edital, as empresas interessadas deverão apresentar a **Autorização de Funcionamento – AFE**, emitido pela ANVISA; **Alvará de Saúde,** emitido por Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme Art. 2°, da Lei 6.360/76; e o **Registro dos Produtos**, junto a ANVISA, de acordo com o Art. 12° da Lei 6.360/76.

5.1.5.2. Para os Itens 57, 58, 59, 60, 61 e 62 (Fraldas):

- a) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da empresa licitante e da empresa fabricante, segundo a RDC nº 16 de 01/04/2014;
- b) Apresentação de Laudo Microbiológico emitido por laboratório credenciado junto a ANVISA segundo Portaria nº 1.480 do Ministério da Saúde;
- c) Apresentação de comunicação prévia feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, conforme Portaria nº 1.480 de 31 de dezembro de 1990, Art. 87 e RDC n° 10/1999.
- d) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante.

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 28 de outubro de 2020.

João Pedro Lopes Daitx Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos Decreto n° 17.444/2017